


CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 460 / 1999

 CÂMARA DE
PARACATU
Doc. Digit. em 23.11.99
Servidor _____

Dispõe sobre tomada de contas dos processos que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "v" da Resolução Legislativa N.º 351, de 30.10.1996,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar à Divisão Financeira, através da Contadora Ariane Caldas Pessoa Santos, a tomada de contas referente aos processos n.ºs 3.920, 3972, 4.061 e 4.183/99, tendo como beneficiário o Vereador Romildo Parreiras Lages.

Parágrafo único – É fixado em quinze dias, contados da data de publicação desta Portaria, o prazo para a tomada de contas a que se refere o caput.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.


Publique-se, Registre-se, Intime-se.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu, aos vinte e dois dias do mês novembro de um mil novecentos e noventa e nove.



VEREADOR ANTÔNIO JOSÉ MACHADO ROCHA

 CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU
Publicação (Art. 99, § 1º da LOMP)
Publicado através _____
Praça JK, 449 - Paracatu - CEP. 38.600-000 - Fone.: (061) 673.3147 - E-mail: camaramunicipal@uol.com.br
SERVIDOR RESPONSÁVEL

 CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU
Publicação (Art. 99, § 1º da LOMP)
Publicado através Machado de Anísio
da Câmara e Prefeitura Municipal em 23.11.1999
Boares
SERVIDOR RESPONSÁVEL